

**PREVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**

AV. RONDONÓPOLIS S/Nº – CENTRO – NOVA MONTE VERDE-MT
CNPJ: 04.732.895/0001-00

PORTARIA N.º 03/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. Marines Peres Beserra da Silva Noetzold”.

A Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 830/2016, de 26 de Abril de 2016, Art. 12, incisos III, b, da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de dezembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **Sra. Marines Peres Beserra da Silva Noetzold**, portadora do RG. n.º 2513986-0 – SEJSP/MT, CPF/MF n.º 044.807.588-10, e da cédula eleitoral 016328451805, Zona “050”, Seção “0126”, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível “04”, Classe “A”, contando com um total **4.101 dias, ou seja, 11 (onze) anos 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula n.º 2182, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVVER, n.º 03/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 21 de Junho de 2022.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
PREVVER

HOMOLOGO:

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal